

= Lei nº 792 de 22.09.88 =

CONCEDE PENSÃO A MENORES

Camara Municipal de Minas Gerais
por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal

municipal, passando a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder pensão aos membros - EVA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, nascida aos 11.01.76; SEBASTIÃO ENASMO RODRIGUES DOS SANTOS, nascido aos 24.07.77; a JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, nascido aos 09.06.82, filhos da ex-progenitora primária Dª MARIA DO ROSÁRIO POMPEIA SANTOS, falecida aos 12 dias do mês de Junho de 1986 e do Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, cujos nomes constam nos documentos de nºs 01, 02, 03 e 04, que ficam fazendo parte integrante da presente;

Artº 2º - O valor da pensão concedida será fixado pelo Chefe do Executivo Municipal que se fará documentado ao Detor de Contabilidade da Prefeitura;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos vinte e um (21) dias do mês de Maio, mil e oitocentos e oitenta e oito (1988) dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

= SEBASTIÃO FERREDES BARBOSA =

= PREFEITO MUNICIPAL =